

Brasília, 02 de maio de 2024.

REF.:CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, E MÃO-DE OBRA, NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR E ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS NA EDUSESC – TAGUATINGA NORTE.

RELATÓRIO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza, não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.570/23, instituída para nortear tais certames.

Trata o presente relatório sobre a análise da proposta apresentada pela empresa licitante participante da Concorrência nº 01/2024 – SESC-AR/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção Civil, incluindo todos os materiais, equipamentos, e mão-de obra, necessários à instalação de climatização e renovação de ar e adequações elétricas na EduSesc – Taguatinga Norte.

Quanto à análise da documentação que compõe o envelope de ° 2 (Proposta Financeira), apresentada pela empresa PROCLIMA EMGENHARIA LTDA, temos a informar o que se segue:

A empresa apresentou proposta financeira atendendo os dispostos no Edital, quanto ao papel timbrado e prazo de execução não superior ao máximo definido.

Foi necessário ajustes quanto a planilha analítica apresentada pela empresa, onde alguns itens não refletiam a informação da planilha sintética, a área técnica procedeu com diligência, solicitando os ajustes necessários, onde a licitante apresentou documento retificado conforme solicitação. Após apresentação do documento retificado a área técnica se manifestou de forma favorável, onde a empresa PROCLIMA EMGENHARIA LTDA atendeu integralmente às exigências.

Face ao exposto, a CPL, seguindo o rito ordinário do instrumento convocatório, comunica que será dado prazo de 2 (dois) dias úteis aos licitantes para interposição de recurso, a contar da data de publicação desta Ata em que consta o resultado da habilitação, devendo a petição original ser protocolada na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Gestão Documental, entre 9h e 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Gabriel Ferreira B de Oliveira

Membro CPL

Giselly Oliveira De Amorim

Membro CPL

Rosália Viviane de Oliveira Guedes

Presidente da CPL



Documento assinado usando **senha**, por: **Gabriel Ferreira B de Oliveira**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 02/05/2024**
LCX4IWxOacSX3GKkiq9Wipm5jDN0en0Ry/xWliwhlvt7qN+88FkrjWceLVFCf4uli+GPKbrIj9agbjRQ9xjYg7ewfQNW2LYlsTyxiPcbN2gHeOlpbMchf



Documento assinado usando **senha**, por: **Giselly Oliveira de Amorim**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 02/05/2024**
jWzWZfHkcdFFgubIXLI2ftKmL0UQ+t7gQ4w8AUcRJMk1O1kRdbqXswAnaxncF2GLTEGS6bONot7N62EQLn+ehwDiLrhE2LB8J2a8D0uD8gd50



Documento assinado usando **senha**, por: **Rosalia Viviane de Oliveira Guedes**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 02/05/2024**
bVKjU3U9LrZS6z/GFxsuuC+AC0D7BBYVVQkTeKNsahizs3YyoDT5Wk0c1UmHSPPI2OznaP1+M7GDn6ZtKDYlJELbxL8YYFz43K02Wsgo91LS



Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:

https://doccontrol.sescdf.com.br/doccontrol/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=20885-0/2024.DC